

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2019.

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas (9), na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, estiveram reunidos para participarem da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 038/2019, que objetiva a **aquisição de madeiras de pinus e eucalipto para o Município de Rio Fortuna durante o exercício de 2020**, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados por meio do Decreto nº 008/2019, bem como as empresas MADEREIRA SCHUEROFF LTDA, inscrita no CNPJ 07.994.286/0001-02, representada por Evaldir Schueroff, portador do CPF 023.918.929-93, e MADEIREIRA PINHEIRAL LTDA, CNPJ 13.990.947/0001-39, representada por Vera Peron Wilke, portadora do CPF 059.808.549-16; Às 09 horas, a Pregoeira declarou aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 038/2019 e anunciou as empresas interessadas. Logo após, ocorreu a fase de Credenciamento e Apresentação, por parte dos licitantes, da Declaração de que trata o item 6.10, do Edital de Pregão Presencial nº 038/2019. Dessa etapa da Sessão, verificou-se que as empresas participantes cumprem os requisitos constantes no referido edital. Encerrada essa fase, foram abertas, então, as Propostas de Preço. Analisando as propostas apresentadas, a Pregoeira declarou que ambas atendem as cláusulas editalícias. Cabe mencionar que na proposta apresentada pela MADEIREIRA PINHEIRAL não foi cotado a marca dos itens. Por isso esta falha foi sanada durante a sessão a partir do que garante o item 5.9 do edital do Pregão Presencial 038/2019. Em continuidade, deu-se início à etapa de lances verbais, que constam no documento intitulado “Edital de Pregão Presencial nº 38 – Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial”, anexado a este processo licitatório. Para os itens de número 1, 2, 3 4 e 5 foi declarada vencedora a empresa MADEREIRA SCHUEROFF (CNPJ 07.994.286/0001-02). Para o item 6 foi vencedora a empresa MADEIREIRA PINHEIRAL (13.990.947/0001-39). Analisando a documentação, Pregoeira e Equipe constataram que os documentos de habilitação das empresas vencedoras cumprem todos os requisitos de habilitação constantes no Edital de Pregão Presencial nº 038/2019, exceto a MADEIREIRA PINHEIRAL, que apresentou alvará de localização e funcionamento fora do prazo de validade. O documento apresentado é válido para o exercício de 2019, porém com prazo de validade até 06 de setembro de 2019. Por este motivo a Pregoeira inabilitou a referida empresa. A representante Vera Peron Wilke manifestou interesse em recorrer da decisão da pregoeira visto que seu alvará de funcionamento apesar do prazo de validade vencido, seria válido para o ano de 2019. A empresa tem três dias úteis para apresentação das razões do recurso conforme previsto no item 10.1 do edital de Pregão Presencial 38/2019. À outra empresa participante é dado o mesmo prazo, contado a partir do encerramento do prazo do recorrente, para apresentar as contrarrazões. Os representantes foram comunicados nesta sessão pública sob o direito que lhes é assegurado, conforme o item 10.1 de edital deste Pregão Presencial. A Pregoeira encerrou a Sessão do Pregão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 16 de dezembro de 2019.

SINTIA MILENA BOEING

Pregoeira

KÉSSIA MEURER

Membro da Equipe de Apoio

DANIELA ROECKER

Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTE PREGÃO:

MADEREIRA SCHUEROFF LTDA

CNPJ 07.994.286/0001-02

MADEIREIRA PINHEIRAL LTDA

CNPJ 13.990.947/0001-39